



Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 238/2021

Aracaju, 22 de março de 2021.

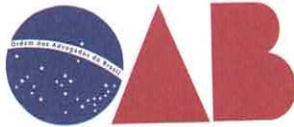
Ao Excelentíssimo
Desembargador Diógenes Barreto
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Excelentíssimo Desembargador,

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Sergipe, cumprimentando-o cordialmente, cumprindo as finalidades institucionais insculpidas na Lei Federal n. 8.906/94, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar providências em relação ao canal eletrônico de atendimento à advocacia sergipana, regulamentado através da Portaria Normativa nº 19/2021.

O referido expediente estabelece em seu artigo 2º, §7º, que “o atendimento ao público externo, com relação às unidades jurisdicionais e administrativas, dar-se-á exclusivamente pela Central Telefônica do Tribunal de Justiça, através dos telefones que se encontram disponibilizados no site deste Tribunal, a qual deve redirecionar as chamadas para os responsáveis indicados pelos respectivos setores.” Além disso, este e. Tribunal também disponibilizou a possibilidade de contato via e-mail.

Contudo, a OAB/SE tem recebido inúmeras reclamações dos advogados e advogadas, em razão da ineficiência dos canais telefônicos atualmente disponibilizados para atendimento. As ligações para as linhas fixas fornecidas não estão sendo transferidas para os servidores responsáveis pelo recebimento das chamadas externas, nas respectivas



Gabinete da Presidência

SERGIPE

unidades jurisdicionais, conforme previsto no §8º, do artigo 2º, da Portaria 19/2021, *in verbis*:

Art. 2º Para os efeitos descritos no artigo anterior, fica autorizado, excepcionalmente, no período compreendido entre os dias 17 de março a 04 de abril de 2021, respeitado o horário de expediente forense, o regime diferenciado de trabalho remoto integral para magistrados e servidores das unidades jurisdicionais e administrativas. (...)

§ 8º Considerando o contido no parágrafo anterior, cada unidade jurisdicional e administrativa deverá, de imediato, disponibilizar através do SEI dirigido à Divisão de Redes e Convergência Digital os números de telefone de até 02 (dois) servidores responsáveis pelos recebimentos das chamadas externas, incluindo um obrigatoriamente do gabinete do magistrado.

Atrelado a isso, tem-se o fato de que o atendimento através de e-mail, na maioria das vezes, é totalmente incompatível com a urgência que os casos exigem, obstando, assim, o pleno exercício profissional.

Com efeito, o contexto de pandemia, causado pela propagação do COVID-19, exigiu que o Poder Judiciário recorresse a soluções tecnológicas para prosseguimento da prestação jurisdicional em todo país. Em razão disso, o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, regulamentou a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”, visando garantir o ágil atendimento ao público.

Assim, considerando a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação eficiente entre os jurisdicionados e as secretarias e serventias judiciais, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Sergipe solicita a Vossa Excelência a adoção de providências administrativas visando à efetivação do previsto no artigo 2º,



Gabinete da Presidência

SERGIPE
da Portaria Normativa nº 19/2021, bem como a implementação do “Balcão Virtual”, com fulcro na Resolução 372/2021, do CNJ.

Colho o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Inácio José Krauss de Menezes
Presidente da OAB/SE